

(98/C 187/156)

PERGUNTA ESCRITA E-3971/97**apresentada por Paul Lannoye (V) à Comissão***(12 de Dezembro de 1997)*

Objecto: Segurança aérea e qualidade de vida no meio urbano e na periferia

Actualmente, um determinado número de aeroportos europeus é utilizado para o treino de jovens pilotos. Algumas dessas infra-estruturas aeroportuárias situam-se na proximidade de grandes aglomerações e, além disso, estão implantadas em zonas periféricas densamente povoadas.

Tem a Comissão a intenção de solicitar aos Estados-membros da União Europeia que tomem medidas para pôr termo aos treinos de aviões de transporte civil por cima dessas zonas, particularmente durante os fins-de-semana?

Resposta dada pelo Comissário Kinnock em nome da Comissão*(23 de Fevereiro de 1998)*

O treino dos pilotos é feito em muitos aeródromos e nos aeroportos nos quais as pressões do transporte comercial aéreo sobre as respectivas capacidades o permitem.

De um modo geral, os programas de treino e ensaio continuam ao longo da carreira de um piloto profissional de transporte aéreo. Actualmente, uma grande parte destes programas utiliza tecnologias de simulação avançadas, menos dispendiosas do que a formação em aeronave e que, além disso, permitem o treino em situações realisticamente simuladas, demasiado perigosas para reproduzir em voo.

A regulamentação do treino dos pilotos nos aeroportos e nas suas imediações é, presentemente, da responsabilidade exclusiva dos Estados-membros. Algumas vezes, no âmbito do exercício dos seus poderes de regulação do ordenamento territorial, as autoridades locais limitam os movimentos das aeronaves a campos de aviação predominantemente vocacionados para actividades de treino, mas a proibição de voar sobre determinadas áreas é, de modo geral, regulamentada ao nível técnico pelas autoridades nacionais de aviação.

Dado o princípio da subsidiariedade, a Comissão não prevê, actualmente, intervir nesta área.

(98/C 187/157)

PERGUNTA ESCRITA E-3973/97**apresentada por Anneli Hulthén (PSE) à Comissão***(12 de Dezembro de 1997)*

Objecto: Utilização ilícita de hormonas na produção de carne

A intervalos regulares, é noticiada nos meios de comunicação a utilização ilícita de hormonas na produção de carne na UE. Como encara a Comissão tal facto e não afectará este a credibilidade da Comunidade relativamente aos EUA no âmbito dos debates sobre a utilização de hormonas?

Resposta dada por Franz Fischler em nome da Comissão*(2 de Fevereiro de 1998)*

A revelação de certos casos de utilização ilegal de hormonas de crescimento, que os meios de comunicação expõem regularmente, constitui o resultado de uma real política de controlo dos Estados-membros, destinada a garantir aos consumidores europeus uma carne sem hormonas, e, ao mesmo tempo, a prova da eficácia desta política. Tal não pode de forma alguma prejudicar a credibilidade da Comunidade face aos Estados Unidos.